



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	15.973-5/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Dispõe sobre Reconhecimento como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Homenagem de Mérito Empreendedor concedida pelo SEBRAE NACIONAL ao Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	12-8-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2014 – TP

Dispõe sobre Reconhecimento como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Homenagem de Mérito Empreendedor concedida pelo SEBRAE NACIONAL ao Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, IX e XXVIII, e pelo artigo 30, VI e IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que o Tribunal tem como visão “ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos”, com valores que se traduzem em “compromisso, ética, transparência, qualidade, agilidade e inovação”;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem sendo reconhecido como instituição essencial e de referência no controle externo da Gestão dos Recursos Públicos, a nível Internacional, Nacional e Estadual;



Considerando que muitos desses atos de reconhecimento têm sido feitos de forma documental por Governos, Instituições e Órgãos;

Considerando que qualquer de seus Membros Integrantes ao ser agraciado, além de representar institucionalmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, recebe a premiação em decorrência do trabalho desenvolvido por este Sodalício;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Homenagem de Mérito Empreendedor concedida pelo SEBRAE NACIONAL ao Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.

Art. 2º. Integra a presente Resolução Normativa o reconhecimento pela atuação à frente da Atricon (Presidente – Biênio 2012/2013) para a aproximação entre o Sistema Sebrae e os Tribunais de Contas, com o objetivo da efetivação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em todas as esferas do poder público do Brasil.

Art. 3º. A premiação recebida e a referida obra passarão a fazer parte do Patrimônio do TCE-MT.

Art. 4º. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da votação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	15.973-5/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Dispõe sobre Reconhecimento como Acervo Jurídico e Cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Homenagem de Mérito Empreendedor concedida pelo SEBRAE NACIONAL ao Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto.
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	12-8-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2014 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas